



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

LEI Nº 014.05/2008

DATA: 13.05.2008

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 21.000,00 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2008, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 - Departamento de Saúde	
08.01 - Departamento de Saúde	
10.302.0034.1007 - Aquisição de Veículo	
449052.0000 - Equipamento e Material Permanente	
1501 - Receita de Alienação de Ativos	R\$ 21.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 - Departamento de Viação	
07.01 - Departamento de Viação	
26.782.0049.1001 - Equipamentos Rodoviários	
449052.0000 - Equipamento e Material Permanente	
1501 - Receita de Alienação de Ativos	R\$ 21.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR, aos treze dias do mês de maio dois mil e oito.

ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 13 / maio / 2008

IVANIR RUFATTO
Dir. Depto Administração e Planejamento

